



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.207, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 18.488,50 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais com cinquenta centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção da merenda escolar.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.046	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1211	552	R\$ 2.577,75
2.046	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1002	551	R\$15.910,75
					R\$ 18.488,50

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte 1211- PNAE – Alimentação Quilombolas e 1002 –PNAE - Merenda.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 10 de agosto de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

